



PROCESSO Nº 1237/16

PROTOCOLO Nº 14.079.371-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 25/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TADASHI ENOMOTO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1846/16 – Sued/Seed, de 16/11/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 11/05/16, de interesse do Colégio Estadual Tadashi Enomoto – Ensino Fundamental e Médio, do município de Apucarana, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Tadashi Enomoto – Ensino Fundamental e Médio, localizado na rua Sibipiruna, nº 149, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4539/16, de 17/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 10/09/17 até 10/09/27.

O Ensino de 2º Grau – Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 364/97, de 03/02/97, e obteve a renovação da autorização de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 4353/99, de 03/12/99. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2722/01, de 09/11/01, e obteve as renovações do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 4636/07, de 09/11/07, e nº 5219/13, de 13/11/13, esta última, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 252/13, de 09/07/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/11 até 09/11/16.



PROCESSO Nº 1237/16

### 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 153)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

| NÚCLEO: 01 - APUCARANA                    |                   | MUNICÍPIO: 0140 - APUCARANA              |  |                                 |    |    |  |
|---|-------------------|--|--|---------------------------------|----|----|--|
| ESTAB.: 00224 - TADASHI ENOMOTO, C E-EF M |                   | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ |  |                                 |    |    |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO                |                   | TURNO: NOITE                             |  | ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA |    |    |  |
| DISCIPLINAS                               |                   | / SÉRIE                                  |  | 1                               | 2  | 3  |  |
| BNC                                       | ARTE              |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | BIOLOGIA          |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | EDUCAÇÃO FÍSICA   |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | FILOSOFIA         |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | FÍSICA            |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | GEOGRAFIA         |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | HISTÓRIA          |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | LÍNGUA PORTUGUESA |  |  | 3                               | 2  | 3  |  |
|   | MATEMÁTICA        |  |  | 2                               | 3  | 2  |  |
|   | QUÍMICA           |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
|   | SOCIOLOGIA        |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
| BNC                                       | SUB-TOTAL         |  |  | 23                              | 23 | 23 |  |
| PD  | L E M-ESPANHOL    |  |  | 4                               | 4  | 4  |  |
|   | L E M-INGLÊS      |  |  | 2                               | 2  | 2  |  |
| PD  | SUB-TOTAL         |  |  | 6                               | 6  | 6  |  |
| TOTAL GERAL                               |                   |  |  | 29                              | 29 | 29 |  |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

CBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 31 DE Maio DE 2016

*Adilson de Souza*  
Res. 741/2016 de 04/03/2016

*Maria Orilde Ballan Sardinha*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
Decreto 84/15 - DOE - 08/01/15 - RG. L014.808-0  
APUCARANA - PR

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 161)

| Ano      | Matriculados                     |        |                                  |        |                                  |        | Desistentes                      |        |                                  |        |                                  |        | Transferidos                     |        |                                  |        |                                  |        | Reprovados                       |        |                                  |        |                                  |        | Concluintes/egressos             |        |                                  |        |                                  |        |    |    |   |     |     |     |     |     |     |    |     |
|----------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----------------------------------|--------|----|----|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|-----|
|          | ANO 2011                         |        | ANO 2012                         |        | ANO 2013                         |        | ANO 2014                         |        | ANO 2015                         |        | ANO 2011                         |        | ANO 2012                         |        | ANO 2013                         |        | ANO 2014                         |        | ANO 2015                         |        | ANO 2011                         |        | ANO 2012                         |        | ANO 2013                         |        | ANO 2014                         |        | ANO 2015                         |        |    |    |   |     |     |     |     |     |     |    |     |
|          | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        | Blocos de disciplinas semestrais |        |    |    |   |     |     |     |     |     |     |    |     |
|          | 1º Sem                           | 2º Sem |    |    |   |     |     |     |     |     |     |    |     |
| 1ª Série | 72                               | 66     | 78                               | 66     | 64                               | 52     | 62                               | 64     | 51                               | 0      | 12                               | 3      | 1                                | 8      | 6                                | 9      | 6                                | 4      | 0                                | 3      | 1                                | 3      | 2                                | 2      | 6                                | 15     | 2                                | 19     | 26                               | 13     | 10 | 9  | 5 | 53  | 51  | 53  | 38  | 40  | 34  | 42 | 47  |
| 2ª Série | 37                               | 38     | 69                               | 52     | 49                               | 46     | 44                               | 57     | 52                               | 0      | 1                                | 9      | 2                                | 2      | 7                                | 7      | 14                               | 1      | 2                                | 0      | 4                                | 3      | 2                                | 0      | 0                                | 8      | 4                                | 12     | 10                               | 6      | 4  | 8  | 2 | 28  | 32  | 48  | 36  | 38  | 33  | 29 | 41  |
| 3ª Série | 27                               | 26     | 32                               | 29     | 45                               | 40     | 33                               | 35     | 46                               | 0      | 2                                | 5      | 0                                | 4      | 3                                | 4      | 7                                | 0      | 0                                | 2      | 0                                | 1      | 0                                | 1      | 2                                | 1      | 1                                | 4      | 3                                | 5      | 1  | 2  | 0 | 26  | 23  | 21  | 26  | 35  | 36  | 26 | 26  |
| TOTAL    | 136                              | 130    | 179                              | 147    | 158                              | 138    | 139                              | 156    | 149                              | 0      | 15                               | 17     | 3                                | 14     | 16                               | 20     | 27                               | 5      | 2                                | 5      | 5                                | 7      | 4                                | 3      | 8                                | 24     | 7                                | 35     | 39                               | 24     | 15 | 19 | 7 | 107 | 106 | 122 | 100 | 118 | 103 | 97 | 114 |



PROCESSO Nº 1237/16

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 155)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 141/16, de 10/06/16, do NRE de Apucarana, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane Costa Moreira e Rute Marquizete Buratto, licenciadas em Matemática e Vera Lúcia Vargas Rossa, licenciada em Letras, após verificação *in loco* na instituição de ensino, em 13/06/16, manifesta-se em seu relatório circunstanciado, de 15/06/16, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

Quanto à documentação do imóvel, constam: (...) Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 05/05/2017 e Atestado de Conformidade, atestando que a Instituição de Ensino cumpriu com todas as exigências previstas (...), com vigência até 19/05/2017.

Foram constatadas as seguintes melhorias realizadas: construção de banheiro adaptado e rampa na área administrativa para acessibilidade; calçamento externo do Colégio; pintura da quadra poliesportiva, dos muros e salas de aula; instalação de ventiladores na biblioteca (...).

A biblioteca está instalada em ambiente próprio (...) com acervo atualizado, condizente e suficiente para atendimento da demanda (...).

O laboratório de informática dispõe de 14 computadores (...). Em relação ao Laboratório de Biologia, Ciências, Química e Física é adequado às atividades desenvolvidas. É amplo, possui iluminação, ventilação, materiais e equipamentos (...). Existe uma quadra poliesportiva coberta (...).

O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Apucarana, em 15/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 164).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 169)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2974/16, de 07/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tadashi Enomoto – Ensino Fundamental e Médio, do município de Apucarana.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos físicos, humanos, tecnológicos e materiais condizentes com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 1237/16

O Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou Atestado de Conformidade com vigência até 19/05/17. Entretanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença da Vigilância Sanitária é válida até 05/05/17.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tadashi Enomoto – Ensino Fundamental e Médio, do município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/11/16 até 09/11/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE